



SEÇÃO I - CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2019.08.12.003**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA. ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o reajuste com base no IPCA com o índice de 11,88%, do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.08.12.003 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada no serviço de implementação de sistema para área de saúde que contemple prontuário eletrônico médico e gerenciamento para área administrativa da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 47.542,32 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, sendo mensalmente o valor de **R\$ 3.961,86 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 28.525,40 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)** para atender a PMAM e UPA/24h, e **R\$ 19.016,92 (dezenove mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos)** para atender a Rede de Atenção Básica.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, e o término previsto para 12 (doze) de agosto de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº **283/2022**, no valor de **R\$ 11.885,58 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, e dotação orçamentária nº 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº **284/2022**, no valor de **R\$ 7.923,71 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)**, sendo estes empenhos referentes a 05 (cinco) meses, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.08.12.003, celebrado em 12 (doze) de agosto de 2019.

Silva Jardim, 12 de agosto de 2022.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat.4744/9

BG Studios Tecnologia Ltda-ME
Contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 008/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 008/2021, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preço nº 14/2021, Pregão Presencial SRP nº 02/2021, Proc. 7326/2020, visando aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Abrigos, Casa de Passagem e Casa do Adolescente deste Município.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, e o término previsto para 26 (vinte e seis) de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 008/2021, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

Silva Jardim, 26 agosto de 2022.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849/2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constituem objetos do presente instrumento:

I - Prorrogação de Prazo por 06 (seis) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2021, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a construção de Polos de Academia de Saúde em Boqueirão, no Centro e na Varginha, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

II - Rerratificação com acréscimo e supressão de serviços, conforme Memória de Cálculo (fls.654-677), Cronograma físico – financeiro (fl. 652), Planilha de serviços com rerratificação (fls. 678-683) com acréscimo de 3,6965% do valor original, equivalente a R\$ 12.569,10 (doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar a partir do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, e o término previsto para 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º, inciso I e o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 12.569,10 (doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.30.10030.1.141.4490.51.00.00 – SEMSA/FMS – Empenhos nº 291 e 292/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

Silva Jardim, 26 agosto de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat.4744/9

TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Contratada

Jefferson da Silva Almenara
SEMOB
Mat.7182/0



SEÇÃO II - DECRETO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2480/2022

DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais no dia 09 de setembro de 2022, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silva Jardim, 30 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO III - PREGÕES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 – FME

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais.

Participação: Exclusiva ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Data: 19/09/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 30 de agosto de 2022.

Fabricio Viana Antunes Pinheiro

Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 – SEMGAB
Processo nº 10362/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia com fornecimento de PABX IP em Nuvem.

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: Menor Preço Global.

Data: 15/09/2022 – 14:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Raquel Luz Da Silva
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022 – FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduo químico hospitalar e perfuro cortantes.

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: Menor Preço Global.

Data: 14/09/2022 – 14:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 30 de agosto de 2022.
Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022-SEMSMA
Processo 1538/2022.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, **AVISA** aos interessados que a Abertura do Pregão Presencial SRP N° 21/2022-SEMSMA, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais e logradouros públicos de leito natural (não pavimentados), com abertura prevista para o dia 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, **FICA REMARCADA** para o dia 16 de setembro de 2022, às 10:00 horas, tendo em vista a necessidade de correção no edital.

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Raquel Luz da Silva
PREGOEIRA



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefone: (22) 2668.1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> email : gabinete@silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, torna público que realizará no dia 30 de setembro de 2022, às 14h (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, a Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, neste Município, Audiência Pública nos termos do parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2022. Na oportunidade estarão à disposição dos interessados, para exame de todos os Relatórios da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º e 4º bimestres de 2022, respectivamente, bem como serão prestados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Silva Jardim, 29 de agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 06/2022

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, no uso de sua atribuição que lhes são conferidas por Lei, Resolve: designar a Servidora **Josiane Ferreira da Silva, matrícula 2877-04** como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 73/2022, Pregão presencial nº 38/2022, para eventual aquisição de Cestas Básicas da empresa **MEGA MIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ/MF: 09.480.727/0001/98 a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Silva Jardim, 19 de agosto de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 – SEMAD**

No dia 29 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **E. MIRANDA DE JESUS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, com sede na Rua Italoconi, nº 293 – QD. G – LT 18, Cabiunas – Macaé/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.647.592/0001-12, neste ato representada pela Sr.ª Palloma de Oliveira Miranda Veloso, portadora do documento de identidade nº. 27.720.831-0, órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº. 151.387.027-00, para **eventual aquisição e recarga de Gás GLP** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 40/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo nº 3762/2022 – SEMAD regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PERC. DESCONTO SOBRE A ANP (%)
1	Cilindro de botijão de gás GLP 45 kg	RECARGA	SUPERGÁSBRAS	550	1.1%
2	Botijão de gás GLP 13 kg	RECARGA	SUPERGASBRAS	531	2.1%
3	Botijão de gás GLP 45 kg, inclusive o botijão	UNIDADE	SUPERGASBRAS	22	0.1%
4	Botijão de gás GLP 13 kg, inclusive o botijão	UNIDADE	SUPERGASBRAS	42	0.1%

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 - **A SEMAD**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os locais de entrega estão descritos no Anexo X, sendo exemplificativos tanto os endereços quanto as quantidades.
- 1.4 – Prazo de entrega: A entrega deverá ser em até 24h (vinte e quatro) horas após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.
- 1.5 – Forma/Execução de entrega: O fornecimento será prestado pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações periódicas do setor requisitante baseada nas condições de armazenamento e consumo. As Secretarias Municipais poderão utilizar-se de Contratos de Fornecimento de prazos não superiores a 12 (doze) meses quando a fórmula for conveniente e oportuna para o planejamento de cada qual, realizar a Ordem de Compra mediante emissão de empenho ou outra forma que seja mais adequada desde que devidamente motivada.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1– O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2– Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 3762/2022 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.
- 5.3– As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMAD**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4– A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5– A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

HUGO THIENGO KREISCHER
SEMAD
Mat. 5579/4

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Gestor da Ata
2033/8

E. MIRANDA DE JESUS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Empresa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

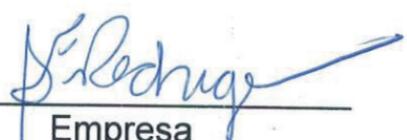
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Pelo Presente termo, fica determinado para o dia 30/08/2022, a data de início da prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares deste Município com transporte para Aterro Sanitário, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022, objeto do Processo Administrativo nº 4730/2022, junto a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, sendo nomeado o Senhor Alan Ribeiro Sá matrícula nº 7518/3 como **FISCAL** do Contrato, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 29 de agosto de 2022


Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário Munic. de Serviços
Públicos e Manutenção.
Matr. 1823-6

Ciente: 
Empresa